

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração
ORDENADORA:	BARBARA BESSA MARQUES
PROCESSO:	Ata de Adesão nº 023/2021-SEMAD-PMM vinculada ao Processo Administrativo nº 2021/02.18.001 – SEMAD, originária da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 01/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho – MG.
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2021.0316001-SEMAD-PMM
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.464.440,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO:	18 de março de 2024 até 17 de março de 2025
NÚMERO:	Terceiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Marituba-PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e renovação de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 17 de março de 2025.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
<p>Se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato e consequente renovação de valor, haja visto que esta Secretaria Municipal não dispõe de frota de veículos capaz de atender as demandas de deslocamento dos servidores municipais.</p> <p>Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Prefeitura Municipal de Marituba, solicitamos a prorrogação de prazo e renovação de valor contratual por se justificar a efetivação do 3º Termo Aditivo.</p>	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo,	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.

Marituba (PA), 01 de março de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB